

EDITAL Nº 009/2017

Edital de Seleção de Bolsistas para a Sala de Exposições Cláudio Carriconde para o período de abril a dezembro de 2017

A Direção do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para atuarem como bolsistas na Sala de Exposições Cláudio Carriconde, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão Bolsas para atuarem junto à Sala de Exposições Cláudio Carriconde, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	03/04/2017
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	03 a 07/04/2017
2.3	Seleção: análise de documentos	10/04/2017
2.4	Seleção: entrevista	10/04/2017
2.5	Divulgação dos resultados e Recursos	11/04/2017
2.9	Homologação do resultado e início das atividades	17/04/2017

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE RECURSOS PRÓPRIOS

3.1 Serão selecionados 03 (três) bolsistas que receberão bolsas durante nove meses, sendo que 1 (uma) vaga é reservada aos acadêmicos cotistas conforme Res.001/2013.

3.2 O valor da bolsa para acadêmicos da graduação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.4 Ficam impedidos de receber Bolsa os acadêmicos matriculados no último semestre dos cursos de graduação.

4. REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa, o acadêmico deve:

- 4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFSM.
- 4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo.
- 4.3 Ter disponibilidade e compatibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa.
- 4.4 Não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Currículos Lattes atualizado, com fotocópia dos comprovantes.
- 5.2 Comprovantes de matrícula em cursos de graduação da UFSM.
- 5.3 Histórico escolar.
- 5.4 Grade de horários com os horários disponíveis.
- 5.5 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF e cartão bancário de Conta Corrente.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

- a) Dias: 03 a 07 de abril de 2017.
- b) Local: sala nº 1212, do Prédio 40 da UFSM (Campus).
- c) Horário: das 08h às 12h e das 14h às 17h.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ficará a cargo da professora coordenadora da sala, Karine Gomes Perez Vieira.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A primeira fase da seleção se dará pela análise do currículo Lattes (com comprovantes), baseada na pontuação do quadro abaixo, com pontuação máxima de 50 pontos.

Critérios	Pontos por participação em Ações de Extensão, Projetos e Programas	Máximo de pontos permitidos no critério	Total
Participação em Ação de Extensão, na UFSM – sem bolsa.	2,5	5,0	
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até fevereiro de 2017 – com bolsa.	2,0	4,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM – sem bolsa.	1,0	5,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até fevereiro de 2017 – com bolsa.	0,5	4,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação – sem bolsa.	1,0	5,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até fevereiro de 2017 – com bolsa.	0,5	4,0	
Conhecimento avançado em HTML – criação, manutenção e atualização de página web.	1,0	5,0	
Experiência / estágio em organização e/ou montagem de eventos/exposições e/ou mediação.	1,0	5,0	
Apresentação de trabalhos.	1,0	5,0	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	1,0	5,0	
Conhecimento em língua estrangeira	1,0	3,0	

b) A segunda fase da seleção será constituída por entrevista, que tratará sobre a disponibilidade em participar de montagem, desmontagem e manutenção de exposições artísticas. Também tratará da experiência do candidato em Ações Educativas, participação em Grupos de Estudo e Pesquisa (para atender as atividades no âmbito da Mediação).

7.3 Ao candidato classificado dentre as vagas existentes, caberá reunir-se com a Coordenadora da Sala para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista.

7.4 A Direção do Centro ficará com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade.

7.5 A Direção do Centro irá remeter as informações pessoais do(s) acadêmico(s) selecionado(s) ao setor responsável pelo pagamento da(s) Bolsa(s), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, no dia 11 de abril 2017, na sala nº 1212, do Prédio 40 da UFSM, das 14h às 17h.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da Coordenação, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 Caso o bolsista venha a ser desligado, poderá ser chamado o suplente com melhor classificação para substituí-lo.

9.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 03 de abril de 2017.



Prof. Dr. **PEDRO BRUM SANTOS**
- Diretor do CAL -